



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

**EDITAL 11 /2017-PROINT/UNILA**

Regulamenta o processo das inscrições para bolsas do Banco Santander em convênio com o Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica para o segundo semestre letivo de 2017.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria UNILA nº 798/2015 e da resolução 029/2014 e do Ofício. CIRC - SE / Andifes nº 092 /2017, torna pública a abertura das inscrições para bolsas de mobilidade acadêmica ANDIFES em convênio com o Banco Santander para o segundo semestre letivo de 2017.
- 1.2 Para os termos deste Edital, entende-se como IFES de origem a UNILA e IFES receptora aquela eleita pelo/a aluno/a para pleitear a realização de mobilidade acadêmica.
- 1.3 A concessão da bolsa está condicionada ao aceite do/a aluno/a selecionado/a por parte da IFES receptora, o qual deverá ser providenciado pelo/a mesmo/a.
- 1.4 O aceite do/a aluno/a selecionado/a como bolsista fica a critério exclusivo da IFES receptora, dependendo da disponibilidade de vaga e da possibilidade de matrícula na(s) atividade(s) curricular(es) pretendida(s), sendo que a UNILA não se responsabilizará por eventuais casos em que o/a aluno/a selecionado/a não seja aceito/a, o que implicará em perda do direito de bolsa.
- 1.5 Serão concedidas 02 bolsas de estudos, sendo que a banca selecionará até o dobro do número de vagas para formação de cadastro de reserva.

**2. DO OBJETIVO**

- 2.1 Selecionar 4 (quatro) alunos/as de graduação, (dois admitidos e dois para formação de cadastro de reserva, em caso de desistência) regularmente matriculados/as na UNILA, a serem contemplados com bolsas ofertadas pelo Banco Santander, exclusivamente para realização de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**  
mobilidade acadêmica nacional no 2º Semestre Letivo de 2017, em Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), no âmbito do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica.

### **3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

3.1 O Banco Santander, por meio de Convênio com a ANDIFES, disponibilizará 2 (duas) bolsas, cada uma no valor total de R\$3000,00 (três mil reais), creditadas em cinco parcelas mensais de R\$600,00 (seiscentos reais), em conta bancária do/a aluno/a selecionado/a através deste edital (não será aceita conta conjunta ou de terceiros), até o quinto dia útil de cada mês com o pagamento iniciando em agosto de 2017.

### **4. DURAÇÃO DA BOLSA**

4.1 A bolsa será paga por um semestre, não podendo ser prorrogada, mesmo que o período de mobilidade seja estendido.

### **5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1 Estar regularmente matriculado em curso(s) de graduação da UNILA;
  - 5.2 Já estar inscrito no edital ANDIFES 05/2017
  - 5.3 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior a 7 (sete);
  - 5.4 Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;
  - 5.5 Não ter sido beneficiado/a anteriormente por bolsa deste programa;
  - 5.5 As inscrições serão feitas através do Portal Inscreva – UNILA de acordo com o cronograma.
- Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico com os seguintes dados:

5.6.1 Dados pessoais;

5.6.2 Dados acadêmicos;

5.6.3 Carta de motivação da realização do intercâmbio;

5.6.4 Declaração de participação em projeto de extensão ou pesquisa assinado pelo coordenador do projeto, ou certificado de participação, (se houver).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pela banca de seleção nomeados pela portaria Unila n° 1074/2015, de 26 de Novembro de 2015, revalidada pela portaria 0009 de 05 de Janeiro de 2017.

6.2 Os critérios para classificação dos selecionados levarão em conta:

6.2.1 O desempenho acadêmico do candidato, considerando entre outros, o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) do aluno, progressão curricular (dando preferência ao aluno com o curso mais avançado) e a participação do aluno em projetos de ensino, pesquisa e extensão e apresentações de trabalho em eventos. Será atribuída pontuação para cada item conforme segue: IRA – 50 pontos, Carga Horária – 15 pontos (proporcional ao tempo concluído), Projetos até 20 pontos e apresentação de trabalhos até 15 pontos totalizando a nota máxima de 100 pontos. Cada projeto valerá 4,0 pontos (válidos de ensino, pesquisa e extensão) totalizando até 20 pontos e 3,0 pontos para cada trabalho apresentado apresentação de trabalhos, totalizando até o máximo de 15 pontos.

6.2.2 A banca de seleção tem autonomia para resolver casos omissos.

6.3 É necessário que até a data de divulgação do resultado final o aluno tenha recebido o aceite da universidade, caso contrário será convocado o próximo classificado.

## **7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos candidatos acontecerá da seguinte maneira:

7.1.1 **Primeira etapa:** Eliminatória, análise de documentação de todos os candidatos inscritos, homologação das inscrições, interposição de recursos, análise e resultado de recursos;

7.1.2 **Segunda etapa:** Classificatória, Seleção dos alunos.

7.1.3 **Divulgação do Resultado:** O resultado será divulgado no site da UNILA, o candidato poderá entrar com recurso, seguindo modelo do (Anexo I). Após análise dos recursos será divulgado o resultado final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO**

- 8.1 Desenvolver na IFES receptora as atividades previstas no Plano de Estudos apresentado, dedicando tempo integral às atividades acadêmicas.
- 8.2 Assumir as despesas com transporte, alimentação alojamento, seguro de Saúde e de Vida e outros para a realização da Mobilidade objeto deste Edital, não cabendo a UNILA, a ANDIFES ou ao Banco Santander qualquer responsabilidade nesse sentido.
- 8.3 Cumprir as normas e regimentos da IFES receptora;
- 8.4 Apresentar ao fim do período de mobilidade, em até 60 dias, relatório da mobilidade.

## **9. DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO**

- 9.1 O candidato que desistir da mobilidade deve manifestar sua decisão até 28/07/2017.

## **10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 10.1 A interposição de recurso deverá ser apresentada de acordo com o cronograma. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo I) e entregue pessoalmente na SEMA ou através do e-mail [mobilidade.proint@unila.edu.br](mailto:mobilidade.proint@unila.edu.br). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, serão feitas no site da Unila.
- 11.2 A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, pelo endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, sendo responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico.
- 11.3 Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da Unila, durante todo o processo de seleção e durante o período de realização da mobilidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

11.4 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico <[mobilidade.proint@unila.edu.br](mailto:mobilidade.proint@unila.edu.br)>.

11.5 Ao retornar à UNILA, o aluno deverá fazer um relatório da mobilidade e entregá-la no prazo de 60 (sessenta) dias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

**12. CRONOGRAMA 2017.1**

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	19/06 a 27/06
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 29/06
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	02/07/17
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	Até 06/07
RESULTADO FINAL	Até 24/07
REUNIÃO ORIENTATIVA	INDIVIDUAL A DEFINIR

**Foz do Iguaçu, 19/06/2017**

**Luis Evelio Garcia Acevedo  
Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ- REITORIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO  
AMERICANA**

Referente ao edital nº 11/2017

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do  
processo seletivo para o Programa Mobilidade \_\_\_\_\_ Nacional, CPF  
nº \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ na UNILA, venho  
através deste apresentar o seguinte recurso\*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

---

---

---

---

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

---

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja  
reconsiderado)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura do aluno

\*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.